ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4888

de 1º de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (4190)

09041030503202.314000 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E ARBOVIROSES		
09041030503202.314000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo	R$	5.000,00
09041030503202.314000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL	**R$**	**25.000,00**

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente ao recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Detalhamento da Fonte (4190), referente à ação de Prevenção de Endemias e Arboviroses, conforme Portaria nº 150/2024, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 1º/10/2024 A 15/10/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS